Indicação /2022

À Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

A Vereadora **EMÍLIA GUEDES FULCHER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente indicação:

- Que seja instituído no Município de Canela, o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores a presente indicação considerando que por conta da edição da "Nova Lei da Adoção", Lei n. 12.010, como ficou conhecida a atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em junho de 2009, reconhecendo o acolhimento familiar como medida de proteção temporária e excepcional, que tem precedência ao acolhimento institucional. O acolhimento familiar também é destinado para crianças e adolescentes em situação de risco social (negligência, abandono, abusos) e sua proposta é oferecer um ambiente mais humanizado e individualizado do que o institucional.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é uma forma de evitar a institucionalização de crianças/adolescentes, representando uma possibilidade de dar continuidade à convivência familiar em um ambiente saudável e acolhedor, evitando-se o dano emocional que causa o acolhimento institucional em Abrigos e Casa Lares.

Cabe referir que por maiores que sejam os esforços empreendidos pelas equipes técnicas e de cuidadoras das instituições de acolhimento, na perspectiva de tornar o ambiente mais próximo possível de uma residência, oferecendo cuidados e atendimentos de forma afetiva, estudos comprovam que a falta de vínculos estáveis e a insuficiência de estímulos adequados trazem prejuízos, algumas vezes irreversíveis, para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, tanto psicomotor, cognitivo, de linguagem e psicológico.

Este modelo de acolhimento proposto na presente indicação, visa possibilitar a construção ou a ressignificação de vínculos afetivos estáveis e duradouros capazes de prover ao acolhido, referenciais que assegurem seu pleno desenvolvimento físico, emocional e social com afeto e segurança.

A par disso, solicita-se a aprovação desta Câmara para que seja encaminhado ao Poder Executivo.

Canela, 10 de outubro de 2022.

Emília Guedes Fulcher
Vereadora - Republicanos